



Ofício n° 122/2018-SMA/ANEEL

Brasília, 1º de março de 2018.

Ao Presidente  
Luís Donizetti Vaz Junior  
Câmara Municipal de  
Tatuí/SP

Assunto: **Doc. 48513.039784/2017-00. Qualidade de Fornecimento de Energia e Iluminação Pública.**

Senhor Presidente,

1. Recebemos o Ofício n° 1285/AJT/CMT/17 encaminhado pela Câmara Municipal de Tatuí/SP, que trata da qualidade do fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública no município.
2. De forma a obter subsídios para a análise da questão, foi encaminhado o Ofício n° 1126/2017-SMA/ANEEL à concessionária Elektro Eletricidade e Serviços S.A.- Elektro, solicitando informações sobre o assunto.
3. Inicialmente, a concessionária esclarece que as principais causas de interrupções do fornecimento de energia ocorridas no município citado, nos últimos 12 (doze) meses, foram: descargas atmosféricas; falhas de material/equipamento; e árvores ou vegetação.
4. A distribuidora relatou que não apresenta evidências de constantes interrupções do fornecimento de energia elétrica que afetem toda a localidade de Tatuí.
5. A Elektro informa que recebeu, no ano de 2017, uma reclamação de problemas de tensão e após medição realizada constatou-se que os níveis de tensão estavam adequados, conforme exige a regulação.
6. Conforme a concessionária, foi incluído em seu planejamento de obras e manutenções, os conjuntos de Tatuí, com o seguinte plano:
  - 2018: Subestação - SE Tatuí 01 - R\$ 2,9 MM em digitalização e obras de preservação na SE;
  - 2018: R\$ 184,2 mil - Novo alimentador;
  - 2019: R\$ 477,2 mil - Interligação, automatismo e melhoria dos alimentadores;
  - 2020: R\$ 271 mil - Novo alimentador e interligação; e
  - 2022: Subestação - SE Tatuí 02 - R\$ 6,4 MM em obras de substituição do TR, novo cubículo e obras de preservação na SE.



SGAN - Quadra 603/Modulo "I" e "J"  
CEP: 70820-110 - Brasília - DF - Brasil  
Tel. 55 (61) 2192-8600  
Ouvidoria: 167  
www.aneel.gov.br

C/C: SCR

RMA - 48513.039784/2017-00. Qualidade de Fornecimento de Energia e Iluminação Pública ELEKTRO x Tatuí- OF



ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE RUELLI

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24E8089300442BB2 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>



P.2 do Ofício nº 122/2018-SMA/ANEEL, de 1º de março de 2018.

7. A concessionária entende que os planos de manutenção e de melhorias existentes são suficientes para manter o atendimento adequado aos conjuntos e, inclusive, haverá manutenções estruturais, termográficas e de vegetação no ano de 2018.

8. Esclarecemos que eventuais faltas de energia elétrica têm seus limites estabelecidos pelos indicadores de continuidade do serviço prestado: DIC (Duração de Interrupção por Unidade Consumidora), FIC (Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora), DMIC (Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora) e Dicri (Duração da Interrupção Ocorrida em Dia Crítico por Unidade Consumidora ou Ponto de Conexão). Esses indicadores são informados mensalmente nas faturas de energia elétrica. O Dicri se diferencia dos demais indicadores por ser apurado por ocorrência de interrupção e não por mês, trimestre ou ano. Todos os indicadores permitem ao consumidor acompanhar as metas de qualidade do fornecimento de energia elétrica estabelecidas para sua distribuidora. Sempre que os limites forem ultrapassados, o consumidor receberá, a título de compensação, um crédito na fatura de energia elétrica em até dois meses após a apuração, no valor referente ao indicador que apresentar a maior violação

9. É importante ressaltar que, apesar dos limites estabelecidos para a ocorrência de faltas de energia elétrica, os sistemas de distribuição, em face de suas características, estão sujeitos à ação de fatores alheios ao controle da distribuidora, o que torna algumas interrupções inevitáveis.

10. A distribuidora comunicou que utiliza meios personalizados para informar seus clientes sobre interrupções programadas sendo eles: e-mail, SMS, Unidade de Resposta Auditável (URA) ou carta.

11. Adicionalmente, segundo a concessionária, não há convênio para prestação de serviço de iluminação pública entre essa distribuidora e a Prefeitura Municipal de Tatuí. Porém, por não concordar com a transferência dos ativos, a Prefeitura Municipal conseguiu liminar judicial para que a Elektro continue com as manutenções de Iluminação Pública. As solicitações referentes a manutenção devem ser dirigidas à distribuidora, por força de liminar. Contudo, solicitações referentes ao planejamento orçamentário, implantação e expansão de novos pontos de Iluminação Pública devem ser dirigidas à Prefeitura Municipal.

12. Segundo a concessionária, a Elektro atendeu, em média, cerca de 250 ocorrências de Iluminação Pública por mês na localidade Tatuí. Em 2017, as 4.922 comunicações recebidas relatando problemas em Iluminação Pública geraram 3.130 ocorrências, sendo que 3.022 já foram resolvidas.

13. A distribuidora relata que já realizou comunicações recentes (período de setembro a dezembro de 2017) e esclareceu aos interessados (Câmara de Vereadores) os critérios de manutenção de Iluminação Pública, reforçando, ainda, os canais de atendimento para a população formalizar as reclamações.



SGAN - Quadra 603 / Módulo "T" e "J"  
 CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil  
 Tel. 55 (61) 2192-8600  
 Ouvidoria: 167  
 www.aneel.gov.br

C/C: SCR

RMA - 48513.039784/2017-00. Qualidade de Fornecimento de Energia e Iluminação Pública ELEKTRO x Tatuí - OF



ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE RUELLI

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24E8089300442BB2 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>



P.3 do Ofício nº 122/2018-SMA/ANEEL, de 1º de março de 2018.

14. Finalizando, colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

ANDRÉ RUELLI

Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo <b>00945/2018</b>	Data: 12/03/2018 Hora: 16:42
	Ofício N° 81/2018
	Autoria: ANEEL
	Assunto: RESPOSTA AO REQ N°1620



SGAN - Quadra 603 / Módulo "I" e "J"  
CEP: 70839-110 - Brasília - DF - Brasil  
Tel. 55 (61) 2192-8600  
Ouvidoria: 167  
www.aneel.gov.br

C/C: SCR

RMA - 48513.039784/2017-00. Qualidade de Fornecimento de Energia e Iluminação Pública ELEKTRO x Tatuí- OF



ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDRE RUELLI

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 24E8089300442BB2 CONSULTE EM <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>